

# EDITAL

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Presidente da Assembleia Municipal supra: -----

Torna público, de acordo com o n.º 1 do art.º 56º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, as seguintes deliberações aprovadas na sessão ordinária do dia 28 de abril de 2017: -----

## **Proposta nº 1**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação dos documentos de prestação de contas do ano de 2016, conforme estabelece a alínea l), do número dois do artigo vinte e cinco e o número dois do artigo vinte e sete, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, bem como a apreciação do certificado legal de contas e do parecer sobre as contas apresentado pelo revisor oficial de contas em cumprimento do número um e três do artigo setenta e seis da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro”

**((aprovada por 18 votos a favor (17 votos do partido socialista 1 da coligação PPD-PSD/CDS-PP) e 15 abstenções da coligação PPD-PSD/CDS-PP))**

## **Proposta nº 2**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da primeira revisão ao Orçamento da Receita, segunda revisão ao Orçamento da Despesa e Plano Plurianual de Investimentos nos termos da alínea a) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro”

**Aprovada por unanimidade de 33 votos**

## **Proposta nº 3**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da primeira alteração do Regulamento de Organização e Estruturas dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 43 de 01/3/2013, nos seguintes moldes: - Alteração do número máximo de unidades orgânicas flexíveis de 2º grau; - 1ª alteração à estrutura orgânica nuclear da Câmara Municipal de Lousada; -Alteração ao mapa de pessoal dos serviços municipais e a data da entrada em vigor da alteração da estrutura nuclear dos serviços municipais, será no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, em cumprimento das alíneas m e o), do nº 1 do art.º 25º, da Lei nº 75/2013 de 12 setembro”

**Aprovada por unanimidade de 33 votos**

## **Proposta nº 4**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a autorização prévia da repartição de encargos financeiros por dois anos económicos, de acordo com os seguintes valores: ano de dois mil e dezassete – cento e quarenta e seis mil euros e ano de dois mil e dezoito – cento e noventa mil euros, referente à aquisição de serviço de transportes escolares, em transporte coletivo de passageiros (passes escolares) para o ano letivo de 2017/2018, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012”

4

**Aprovada por unanimidade de 33 votos**

---

**Proposta nº 5**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da adesão à “ Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE) ”, de acordo com o estabelecido na alínea k), do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”

**Aprovada por unanimidade de 33 votos**

---

**Proposta nº 6**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do Plano estratégico Educativo Municipal, em conformidade com o estabelecido na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”, com declaração de voto dos seguintes membros: Fausto Oliveira presidente da Junta de Freguesia de Silves, Pias, Nogueira e Alvarenga: “No sentido de fazer uma declaração do meu voto contra, que eu afirmei há pouco, gostava de afirmar, neste momento, que este documento é um resultado, e está aqui no documento, é um resultado de um trabalho conjunto entre a Câmara Municipal de Lousada e os intervenientes educativos sociais do concelho. Mas vem a esta Assembleia Municipal porque se trata de um documento político, estratégico de uma Câmara Municipal para o concelho nos próximos anos. E portanto, mesmo tendo toda a colaboração que é correta, necessária e fundamental, nunca pus em questão essa questão. Mas a Câmara Municipal não se pode escusar da sua responsabilidade sobre este documento. Este é sempre um documento político. Escusar-se com a Universidade Católica, com os técnicos, com os diretores das escolas, deste documento, é uma falsa questão, é uma cobardia, de certa maneira. Mais, quero acrescentar que muitas das questões que foram levantadas na SWOT, de problemas, de situações, não têm aqui resposta nenhuma. Portanto, este documento é também, nesse aspeto, uma estratégia de não responder a questões que foram levantadas, precisamente por todos os intervenientes. E por isso é que eu votei contra.”-- E Nelson Oliveira do Grupo Municipal do Partido Socialista: “Eu voto a favor, porque quando aqui cheguei, já tinha a noção que ia votar a favor, ninguém me fez sinal para votar contra ou me abster. E essencialmente, por respeitar as opiniões de toda a comunidade escolar.”

**(aprovada por 17 votos a favor do partido socialista, 9 votos contra da coligação PPD-PSD/CDS-PP e 7 abstenções da coligação PPD-PSD/CDS-PP)**

---

**Proposta nº 7**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento do estatuto de “Projeto de Interesse Municipal” ao projeto de investimento apresentado pela ARTEMIS PORTUGAL – INDÚSTRIA DE ARTIGOS EM MADEIRA, S.A., com sede na Rua Serra de Campelos, nº 1233, freguesia de Lustosa, bem como a concessão dos seguintes benefícios fiscais: a) Isenção total das taxas previstas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, devidas pela aprovação de operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização, necessárias à atividade prevista no projeto de investimento; b) Isenção total, do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), por um

7

prazo de cinco anos, relativo a imóveis propriedade da entidade beneficiária, utilizados na atividade prevista no projeto de investimento, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com o n.º 2 Art.º 16º da Lei n.º. 73/2013, de 3/09 e do art.º. 23º-A do Decreto-Lei n.º 162/201, de 31 outubro, aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março”

**Aprovada por unanimidade de 33 votos**

---

**Proposta n.º 8**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento do estatuto de “Projeto de Interesse Municipal” ao projeto de investimento apresentado pela FAMO – INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITORIO, LDA, bem como a concessão dos seguintes benefícios fiscais: a) Isenção total das taxas previstas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, devidas pela aprovação de operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização, necessárias à atividade prevista no projeto de investimento; b) Isenção total ou parcial, do pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), relativo a imóveis adquiridos pela entidade beneficiária para a atividade prevista no projeto de investimento; c) Isenção total, do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), por um prazo de cinco anos, relativo a imóveis propriedade da entidade beneficiária, utilizados na atividade prevista no projeto de investimento, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º. 75/2013, de 12/09, conjugado com o n.º 2 Art.º 16º da Lei n.º. 73/2013, de 3/09 e do art.º. 23º-A do Decreto-Lei n.º 162/201, de 31 outubro, aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março”

**Aprovada por unanimidade de 33 votos**

---

**Proposta n.º 9**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada aprovação do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, em cumprimento do estabelecido na alínea g) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro ”

**Aprovada por unanimidade de 33 votos**

---

**Proposta n.º 10**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, - indústria têxtil, sita em Casas Novas, freguesia de Macieira, requerida em nome de Joaquim Cândido Ribeiro – Proc. n.º 50/17 (RSP), conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de nove de fevereiro de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 165/2014”

**Aprovada por unanimidade de 33 votos**

---

**Proposta n.º 11**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, sita na Rua do Carvalhal de Cima, freguesia de Nevogilde, requerida em nome de Jorge Teixeira

Ferreira – Proc. nº 56/17 (RSP), conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de nove de fevereiro de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014”

**Aprovada por unanimidade de 33 votos**

---

**Proposta nº 12**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, sita na Rua Estrada Agra de Moreira, nº 438 freguesia de Sousela, requerida em nome de Vitor Serafim Alves Moreira Lobo – Proc. nº 77/17 (RSP), conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014”

**Aprovada por unanimidade de 33 votos**

---

**Proposta nº 13**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, sita na Estrada de Paiva, nº 77, freguesia de Aveleda, requerida em nome de José Jesus Martins – Proc. nº 125/17 (RSP), conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e um de março de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014”

**Aprovada por unanimidade de 32 votos**

---

**Proposta nº 14**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal da atividade industrial, sita na Rua das Giestas, freguesia de Figueiras, requerida em nome de Leves & Delicadas – Indústria de Confeções Unipessoal, Lda – Proc. nº 143/17 (RSP), conforme a informação técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e oito de março de dois mil e dezassete, em cumprimento da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei nº 165/2014”

**Aprovada por unanimidade de 33 votos**

---

Para constar se afixa este no lugar de estilo do concelho -----

Lousada, 02 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOUSADA,

  
(Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Dr.)